

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD 14/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
14/2025	180286-ESP-1. DELEG.SECC.POLICIA DE CAMPINAS	ALEXANDRA DE OLIVEIRA CALBILHO	12/03/2025 21:41 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		058.00031833/2025-87 Proc13/25

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DA CONTRATAÇÃO

Informações Preliminares

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Documento de Formalização de Demanda - Atualização: maio/2023

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

REQUISITANTE:

Órgão: 1ª Delegacia Seccional de Polícia de Campinas
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): UGE/UASG 180286
Responsável pela demanda: Alexandra de Oliveira Calbilho
Matricula:
E-mail: alexandra.calbilho@policiacivil.sp.gov.br
Telefone: (19) 32133-5033

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO: 10/04/2025

PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 30 /04/2025.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO: baixa

1. Descrição sucinta do objeto

1.1. Solicitação de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de rede de telefonia, rede dados e lógica para as Unidades Policiais de Campinas, Paulínia, Valinhos e Vinhedo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	CATMAT	Siafisico	Unidade de medida	Qtde.	Valor unitário	Valor total
01	1ª Delegacia Seccional de Polícia de Campinas Manutenção da rede de dados, do sistema SPJ e do PABX, além da organização da fiação existente na sala do Setor de Materiais Bélicos.	19739	66788	Serviço	01	R\$ 6.850,00	R\$ 6.850,00
02	1ª DDM Campinas Substituição de roteador. Instalação de pontos de rede, pontos telefônico. Configuração de ramais em PABX. Instalação de cabo de rede. Manutenção de rede de telefonia.	19739	66788	Serviço	01	R\$ 5.630,00	R\$ 5.630,00
03	NECRIM Campinas Manutenção nos ramais, nas linhas telefônicas inoperantes e na rede de dados. Instalação de quatro aparelhos telefônicos.	19739	66788	Serviço	01	R\$ 1.810,00	R\$ 1.810,00

04	1º Distrito Policial de Campinas Manutenção das linhas telefônicas inoperantes e do PABX, reparo na rede de internet do Setor de Investigações, passagem de cabo de rede para conectar o Cartório Central à impressora e instalação de um telefone sem fio na sala do Delegado Titular, além da instalação de dois aparelhos telefônicos.	19739	66788	Serviço	01	R\$ 4.155,00	R\$ 4.155,00
05	3º Distrito Policial de Campinas Manutenção das linhas telefônicas inoperantes, reparo no PABX e nos ramais. Instalação de três aparelhos telefônicos e ramais na sala de Flagrantes e Precatórias, dois ramais telefônicos na sala de Investigação e um repetidor de internet para essa mesma sala. Implantação de um ponto de rede na sala de Investigação 02 e de um cabo de rede ligando a sala de BOs, no 1º andar, à sala de Meios. Instalação de um HUB para compartilhamento de impressora e de canaletas para organização da fiação. Manutenção da rede de dados.	19739	66788	Serviço	01	R\$ 5.630,00	R\$ 5.630,00

06	4º Distrito Policial de Campinas Desabilitação de uma linha telefônica do PABX, instalação de pontos de RDO, reparo na rede de dados e nos ramais. Instalação de tomadas elétricas e de um aparelho telefônico sem fio no plantão. Reconfiguração do menu de ramais do PABX para incluir o setor de Cartas Precatórias e o ramal 206.	19739	66788	Serviço	01	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00
07	5º Distrito Policial de Campinas e Delegacia da Infância e Juventude de Campinas Instalação de sete pontos de rede, um ponto telefônico, um estabilizador e um switch de oito portas. Manutenção da rede intranet e passagem de 15 metros de cabo de rede.	19739	66788	Serviço	01	R\$ 6.840,00	R\$ 6.840,00
08	7º Distrito Policial de Campinas Reparo no PABX e nos ramais, instalação de um switch de oito portas e manutenção das linhas telefônicas inoperantes.	19739	66788	Serviço	01	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00
09	10º Distrito Policial de Campinas Manutenção da central de PABX. Instalação de cabo de rede,	19739	66788	Serviço	01	R\$ 5.250,00	R\$ 5.250,00

	pontos de rede, pontos telefônicos e tomadas elétricas.						
10	12º Distrito Policial de Campinas Instalação de pontos de rede para a sala de investigação. Reparo nas linhas telefônicas inoperantes.	19739	66788	Serviço	01	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00
11	13º Distrito Policial de Campinas Manutenção do sistema PABX, instalação de cinco aparelhos de telefone sem fio e de um estabilizador, além de reparos nos ramais (incluindo dois no Setor de Investigação), nas linhas telefônicas inoperantes e na rede de dados.	19739	66788	Serviço	01	R\$ 4.970,00	R\$ 4.970,00
12	Delegacia de Polícia de Paulínia Reparos em 04 terminais telefônicos. Visita técnica para planejamento de mudança de prédio.	19739	66788	Serviço	01	R\$ 1.490,00	R\$ 1.490,00
13	DDM de Valinhos Acompanhamento ao técnico da operadora VIVO para manutenção de rede de telefonia e rede de dados. Substituição de 01 switch de 24 portas.	19739	66788	Serviço	01	R\$ 5.065,00	R\$ 5.065,00
14		19739	66788	Serviço	01	R\$ 6.550,00	R\$ 6.550,00

Delegacia de Polícia de Vinhedo							
Instalação de cinco pontos telefônicos com os respectivos aparelhos, reparo na rede de dados e manutenção das linhas telefônicas inoperantes. Instalação de cabo de rede e demais cabeamentos para a transferência da sala DDM Online.							
Valor Total							R\$ 61.800,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

2. Justificativa da necessidade

2.1. A contratação em questão se faz necessária visto que as delegacias de Polícia são espaços críticos que requerem manutenção constante, especialmente considerando que muitas delas estão abrigadas em prédios antigos. Estes edifícios, devido à sua idade avançada, estão mais suscetíveis a danos causados por intempéries, como as fortes chuvas. Esses eventos climáticos representam uma ameaça direta aos sistemas de telefonia, rede de dados e lógica, PABX e switches, comprometendo sua funcionalidade e integridade.

A contratação de uma empresa especializada em manutenção de linhas telefônicas, rede de dados e lógica, PABX e switches é imprescindível para lidar com esses desafios. Além de realizar inspeções regulares, reparos e atualizações, essa empresa estará capacitada para implementar medidas de proteção adicionais contra danos causados pelas condições climáticas adversas. Dessa forma, podemos garantir a operacionalidade contínua dos sistemas de comunicação, mesmo diante das condições desafiadoras apresentadas pelos prédios antigos e pelas fortes chuvas.

A eficiência da comunicação desempenha um papel essencial no funcionamento das delegacias de polícia, e a manutenção adequada dos sistemas de telefonia é fundamental para garantir a segurança, conforto e bem-estar dos policiais, funcionários e público que frequentam ou utilizam os serviços das delegacias. Ambientes bem

conservados e equipamentos de comunicação funcionais são pilares fundamentais para garantir um ambiente de trabalho seguro e eficiente, promovendo a eficácia das operações policiais e o atendimento efetivo às necessidades da comunidade.

3. Estimativa de quantidade e valores

3.1. A estimativa de quantidades e valores da contratação está prevista no campo 1. Descrição sucinta do objeto, cujo valor **total** estimado é de R\$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais) para o exercício de 2025.

4. Vinculação ou dependência com outro DFD

4.1. A execução deste DFD não tem dependência prévia com execução de outro DFD.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

ALEXANDRA DE OLIVEIRA CALBILHO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 12/03/2025 às 21:41:56.

Despacho: Autorizo a contratação, encaminhe ao setor de contratações, conforme proposto.

JOSE ANTONIO CARLOS DE SOUZA

Autoridade competente

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD 14/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
14/2025	180286-ESP-1. DELEG.SECC.POLICIA DE CAMPINAS	ALEXANDRA DE OLIVEIRA CALBILHO	18/03/2025 08:12 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		058.00031833/2025-87 Proc13/25

1. DESCRIÇÃO SUSCINTA DA CONTRATAÇÃO

Informações Preliminares

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Documento de Formalização de Demanda - Atualização: maio/2023

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

REQUISITANTE:

Órgão: 1ª Delegacia Seccional de Polícia de Campinas
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): UGE/UASG 180286
Responsável pela demanda: Alexandra de Oliveira Calbilho
Matricula:
E-mail: alexandra.calbilho@policiacivil.sp.gov.br
Telefone: (19) 32133-5033

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO: 10/04/2025

PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 30 /04/2025.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO: baixa

1. Descrição sucinta do objeto

1.1. Solicitação de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de rede de telefonia, rede dados e lógica para as Unidades Policiais de Campinas, Paulínia, Valinhos e Vinhedo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	CATMAT	Siafisico	Unidade de medida	Qtde.	Valor unitário	Valor total
01	1ª Delegacia Seccional de Polícia de Campinas Manutenção da rede de dados, do sistema SPJ e do PABX, além da organização da fiação existente na sala do Setor de Materiais Bélicos.	19739	66788	Serviço	01	R\$ 6.850,00	R\$ 6.850,00
02	1ª DDM Campinas Substituição de roteador. Instalação de pontos de rede, pontos telefônico. Configuração de ramais em PABX. Instalação de cabo de rede. Manutenção de rede de telefonia.	19739	66788	Serviço	01	R\$ 5.630,00	R\$ 5.630,00
03	NECRIM Campinas Manutenção nos ramais, nas linhas telefônicas inoperantes e na rede de dados. Instalação de quatro aparelhos telefônicos.	19739	66788	Serviço	01	R\$ 1.810,00	R\$ 1.810,00

04	1º Distrito Policial de Campinas Manutenção das linhas telefônicas inoperantes e do PABX, reparo na rede de internet do Setor de Investigações, passagem de cabo de rede para conectar o Cartório Central à impressora e instalação de um telefone sem fio na sala do Delegado Titular, além da instalação de dois aparelhos telefônicos.	19739	66788	Serviço	01	R\$ 4.155,00	R\$ 4.155,00
05	3º Distrito Policial de Campinas Manutenção das linhas telefônicas inoperantes, reparo no PABX e nos ramais. Instalação de três aparelhos telefônicos e ramais na sala de Flagrantes e Precatórias, dois ramais telefônicos na sala de Investigação e um repetidor de internet para essa mesma sala. Implantação de um ponto de rede na sala de Investigação 02 e de um cabo de rede ligando a sala de BOs, no 1º andar, à sala de Meios. Instalação de um HUB para compartilhamento de impressora e de canaletas para organização da fiação. Manutenção da rede de dados.	19739	66788	Serviço	01	R\$ 5.630,00	R\$ 5.630,00

06	4º Distrito Policial de Campinas Desabilitação de uma linha telefônica do PABX, instalação de pontos de RDO, reparo na rede de dados e nos ramais. Instalação de tomadas elétricas e de um aparelho telefônico sem fio no plantão. Reconfiguração do menu de ramais do PABX para incluir o setor de Cartas Precatórias e o ramal 206.	19739	66788	Serviço	01	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00
07	5º Distrito Policial de Campinas e Delegacia da Infância e Juventude de Campinas Instalação de sete pontos de rede, um ponto telefônico, um estabilizador e um switch de oito portas. Manutenção da rede intranet e passagem de 15 metros de cabo de rede.	19739	66788	Serviço	01	R\$ 6.840,00	R\$ 6.840,00
08	7º Distrito Policial de Campinas Reparo no PABX e nos ramais, instalação de um switch de oito portas e manutenção das linhas telefônicas inoperantes.	19739	66788	Serviço	01	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00
09	10º Distrito Policial de Campinas Manutenção da central de PABX. Instalação de cabo de rede,	19739	66788	Serviço	01	R\$ 5.250,00	R\$ 5.250,00

	pontos de rede, pontos telefônicos e tomadas elétricas.						
10	12º Distrito Policial de Campinas Instalação de pontos de rede para a sala de investigação. Reparo nas linhas telefônicas inoperantes.	19739	66788	Serviço	01	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00
11	13º Distrito Policial de Campinas Manutenção do sistema PABX, instalação de cinco aparelhos de telefone sem fio e de um estabilizador, além de reparos nos ramais (incluindo dois no Setor de Investigação), nas linhas telefônicas inoperantes e na rede de dados.	19739	66788	Serviço	01	R\$ 4.970,00	R\$ 4.970,00
12	Delegacia de Polícia de Paulínia Reparos em 04 terminais telefônicos. Visita técnica para planejamento de mudança de prédio.	19739	66788	Serviço	01	R\$ 1.490,00	R\$ 1.490,00
13	DDM de Valinhos Acompanhamento ao técnico da operadora VIVO para manutenção de rede de telefonia e rede de dados. Substituição de 01 switch de 24 portas.	19739	66788	Serviço	01	R\$ 5.065,00	R\$ 5.065,00
14		19739	66788	Serviço	01	R\$ 6.550,00	R\$ 6.550,00

Delegacia de Polícia de Vinhedo							
Instalação de cinco pontos telefônicos com os respectivos aparelhos, reparo na rede de dados e manutenção das linhas telefônicas inoperantes. Instalação de cabo de rede e demais cabeamentos para a transferência da sala DDM Online.							
Valor Total							R\$ 61.800,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

2. Justificativa da necessidade

2.1. A contratação em questão se faz necessária visto que as delegacias de Polícia são espaços críticos que requerem manutenção constante, especialmente considerando que muitas delas estão abrigadas em prédios antigos. Estes edifícios, devido à sua idade avançada, estão mais suscetíveis a danos causados por intempéries, como as fortes chuvas. Esses eventos climáticos representam uma ameaça direta aos sistemas de telefonia, rede de dados e lógica, PABX e switches, comprometendo sua funcionalidade e integridade.

A contratação de uma empresa especializada em manutenção de linhas telefônicas, rede de dados e lógica, PABX e switches é imprescindível para lidar com esses desafios. Além de realizar inspeções regulares, reparos e atualizações, essa empresa estará capacitada para implementar medidas de proteção adicionais contra danos causados pelas condições climáticas adversas. Dessa forma, podemos garantir a operacionalidade contínua dos sistemas de comunicação, mesmo diante das condições desafiadoras apresentadas pelos prédios antigos e pelas fortes chuvas.

A eficiência da comunicação desempenha um papel essencial no funcionamento das delegacias de polícia, e a manutenção adequada dos sistemas de telefonia é fundamental para garantir a segurança, conforto e bem-estar dos policiais, funcionários e público que frequentam ou utilizam os serviços das delegacias. Ambientes bem

conservados e equipamentos de comunicação funcionais são pilares fundamentais para garantir um ambiente de trabalho seguro e eficiente, promovendo a eficácia das operações policiais e o atendimento efetivo às necessidades da comunidade.

3. Estimativa de quantidade e valores

3.1. A estimativa de quantidades e valores da contratação está prevista no campo 1. Descrição sucinta do objeto, cujo valor **total** estimado é de R\$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais) para o exercício de 2025.

4. Vinculação ou dependência com outro DFD

4.1. A execução deste DFD não tem dependência prévia com execução de outro DFD.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

ALEXANDRA DE OLIVEIRA CALBILHO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 12/03/2025 às 21:41:56.

Despacho: Autorizo a contratação, encaminhe ao setor de contratações, conforme proposto.

JOSE ANTONIO CARLOS DE SOUZA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 18/03/2025 às 08:12:50.

Estudo Técnico Preliminar 3/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 058.00031833/2025-87 Proc13/25

2. Descrição da necessidade

As Delegacias de Polícia são instituições vitais para a segurança e ordem pública, desempenhando um papel fundamental na manutenção da paz e no combate à criminalidade em nossas comunidades. No entanto, nos deparamos com uma situação alarmante: muitas dessas delegacias encontram-se atualmente com suas linhas telefônicas inoperantes e sem conexão à intranet. Esta condição compromete gravemente a capacidade dessas instituições de cumprir sua missão com eficácia e segurança.

A comunicação é a espinha dorsal das operações policiais. A incapacidade de estabelecer e manter conexões telefônicas confiáveis não apenas prejudica a capacidade de resposta a emergências, mas também dificulta a coordenação de operações e investigações em andamento. Da mesma forma, a falta de acesso à intranet impede o compartilhamento rápido e seguro de informações cruciais entre os diferentes setores da delegacia e com outras agências de segurança, comprometendo assim a eficácia das investigações e a proteção da comunidade.

Diante dessa situação crítica, é imperativo que tomemos medidas imediatas para restaurar e fortalecer as capacidades de comunicação das delegacias de polícia. A contratação de uma empresa especializada em serviços de rede de telefonia, rede de dados e lógica, switches, nobreaks e PABX é essencial para alcançar esse objetivo.

Esses serviços não apenas garantirão a reparação e manutenção dos sistemas de comunicação existentes, mas também possibilitarão a implementação de soluções de última geração, capazes de oferecer maior estabilidade, segurança e eficiência operacional. Além disso, a instalação de nobreaks garantirá a continuidade das operações mesmo em caso de falhas no fornecimento de energia elétrica, aumentando assim a resiliência das delegacias em face de situações de emergência.

Investir na modernização e manutenção dos sistemas de comunicação das delegacias de polícia não é apenas uma questão de conveniência, mas sim uma necessidade vital para garantir a segurança e proteção de nossas comunidades. Portanto, recomendamos fortemente a aprovação desta proposta, a fim de proporcionar às nossas forças policiais os recursos necessários para cumprir sua nobre missão com excelência e eficácia.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Finanças da 1ª Delegacia Seccional de Polícia de Campinas	Marcelo Alves Micaroni

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos fundamentais para esta contratação devem estar alinhados aos parâmetros de eficiência e eficácia na prestação dos serviços. Considerando que se trata da contratação de serviços comum, conforme estipulado na Lei 14.133/2021.

Esta contratação é de natureza única e não requer dedicação exclusiva de mão de obra, conforme previsto na Lei Federal 14.133/2021.

A não prestação dos serviços pode comprometer a continuidade das atividades de Polícia Judiciária. Portanto, a contratada assumirá a responsabilidade por todos os serviços e materiais. Isso visa mitigar riscos, racionalizar recursos de forma eficiente e aliviar a carga de fiscalização e gestão contratual.

A empresa contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, observando as recomendações de sustentabilidade ambiental conforme o Art. 225 da Constituição Federal/88.

Os serviços prestados devem estar em conformidade com as disposições da Lei nº 12.305/2010, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos, especialmente no que diz respeito ao artigo 7º, XI.

Não será necessária a transição contratual com transferência de tecnologia, conhecimento e técnicas empregadas. No entanto, a empresa a ser contratada deve atender aos seguintes requisitos:

- Possuir instalações compatíveis com os padrões de higiene necessários para a prestação dos serviços, incluindo o transporte dos materiais.
- Cumprir rigorosamente os prazos de entrega das solicitações.

5. Levantamento de Mercado

A solução que atende os interesses e necessidades da Administração é a contratação de serviços, através de empresa especializada, dentro das regras da modalidade de dispensa de licitação sem disputa, devido à urgência na solução das demandas.

Além do aspecto econômico, a modalidade escolhida garante os aspectos qualitativos em termos de benefícios de agilidade processual para o alcance dos objetivos da contratação.

A presente licitação se enquadra nas hipóteses previstas nos incisos II do art. 75º da Lei Federal 14.133/2021 (para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras).

Não foram identificadas atas de registro de preços ou intenções de registro de preços para adesão ou manifestação de interesse na participação que atendessem à demanda desta 1ª Delegacia Seccional de Polícia de Campinas.

6. Descrição da solução como um todo

A solução de contratação apresentada neste estudo visa solucionar de modo emergencial as demandas das Delegacias de Polícia de Campinas, Paulínia, Valinhos e Vinhedo e o desperdício de recursos humanos e financeiros, até que se conclua a contratação de serviços contínuos para essa finalidade.

Os quantitativos dos serviços correspondem às necessidades de suporte técnico para as unidades policiais acima citadas.

Será realizada a contratação, via Dispensa de Licitação sem disputa, para o suporte às atividades de Polícia Judiciária da 1ª Delegacia Seccional de Polícia de Campinas e setores.

A contratação se enquadra na hipótese prevista nos incisos II do art. 75º da Lei 14.133/2021, dispensa de licitação sem disputa como a opção mais viável para a contratação dos serviços em questão. O gestor e o fiscal dos contratos deverão avaliar o tempo de resposta para a prestação dos serviços e a qualidade dos serviços fornecidos. É importante avaliar a eficácia do serviço prestado.

Ao fiscal do contrato caberá o controle do processo de forma a alcançar um padrão de excelência e garantir que as atividades do contratado cumpram os requisitos pré-estabelecidos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Especificação	CATMAT	Siafisico	Unidade de medida	Qtde.	Valor unitário	Valor total
01	1ª Delegacia Seccional de Polícia de Campinas Manutenção da rede de dados, do sistema SPJ e do PABX, além da organização da fiação existente na sala do Setor de Materiais Bélicos.	19739	66788	Serviço	01	R\$ 6.850,00	R\$ 6.850,00
02	1ª DDM Campinas Substituição de roteador. Instalação de	19739	66788	Serviço	01	R\$ 5.630,00	R\$ 5.630,00

	pontos de rede, pontos telefônico. Configuração de ramais em PABX. Instalação de cabo de rede. Manutenção de rede de telefonia.						
03	NECRIM Campinas Manutenção nos ramais, nas linhas telefônicas inoperantes e na rede de dados. Instalação de quatro aparelhos telefônicos.	19739	66788	Serviço	01	R\$ 1.810,00	R\$ 1.810,00
04	1º Distrito Policial de Campinas Manutenção das linhas telefônicas inoperantes e do PABX, reparo na rede de internet do Setor de Investigações, passagem de cabo de rede para conectar o Cartório Central à impressora e instalação de um telefone sem fio na sala do Delegado Titular, além da instalação de dois aparelhos telefônicos.	19739	66788	Serviço	01	R\$ 4.155,00	R\$ 4.155,00
05	3º Distrito Policial de Campinas Manutenção das linhas telefônicas inoperantes, reparo no PABX e nos ramais. Instalação de três aparelhos telefônicos e ramais na sala de Flagrantes e Precatórias, dois ramais telefônicos na sala de Investigação e	19739	66788	Serviço	01	R\$ 5.630,00	R\$ 5.630,00

	um repetidor de internet para essa mesma sala. Implantação de um ponto de rede na sala de Investigação 02 e de um cabo de rede ligando a sala de BOs, no 1º andar, à sala de Meios. Instalação de um HUB para compartilhamento de impressora e de canaletas para organização da fiação. Manutenção da rede de dados.						
06	4º Distrito Policial de Campinas Desabilitação de uma linha telefônica do PABX, instalação de pontos de RDO, reparo na rede de dados e nos ramais. Instalação de tomadas elétricas e de um aparelho telefônico sem fio no plantão. Reconfiguração do menu de ramais do PABX para incluir o setor de Cartas Precatórias e o ramal 206.	19739	66788	Serviço	01	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00
07	5º Distrito Policial de Campinas e Delegacia da Infância e Juventude de Campinas Instalação de sete pontos de rede, um ponto telefônico, um estabilizador e um switch de oito portas. Manutenção da rede	19739	66788	Serviço	01	R\$ 6.840,00	R\$ 6.840,00

	intranet e passagem de 15 metros de cabo de rede.						
08	7º Distrito Policial de Campinas Reparo no PABX e nos ramais, instalação de um switch de oito portas e manutenção das linhas telefônicas inoperantes.	19739	66788	Serviço	01	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00
09	10º Distrito Policial de Campinas Manutenção da central de PABX. Instalação de cabo de rede, pontos de rede, pontos telefônicos e tomadas elétricas.	19739	66788	Serviço	01	R\$ 5.250,00	R\$ 5.250,00
10	12º Distrito Policial de Campinas Instalação de pontos de rede para a sala de investigação. Reparo nas linhas telefônicas inoperantes.	19739	66788	Serviço	01	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00
11	13º Distrito Policial de Campinas Manutenção do sistema PABX, instalação de cinco aparelhos de telefone sem fio e de um estabilizador, além de reparos nos ramais (incluindo dois no Setor de Investigação), nas linhas telefônicas inoperantes e na rede de dados.	19739	66788	Serviço	01	R\$ 4.970,00	R\$ 4.970,00

12	Delegacia de Polícia de Paulínia Reparos em 04 terminais telefônicos. Visita técnica para planejamento de mudança de prédio.	19739	66788	Serviço	01	R\$ 1.490,00	R\$ 1.490,00
13	DDM de Valinhos Acompanhamento ao técnico da operadora VIVO para manutenção de rede de telefonia e rede de dados. Substituição de 01 switch de 24 portas.	19739	66788	Serviço	01	R\$ 5.065,00	R\$ 5.065,00
14	Delegacia de Polícia de Vinhedo Instalação de cinco pontos telefônicos com os respectivos aparelhos, reparo na rede de dados e manutenção das linhas telefônicas inoperantes. Instalação de cabo de rede e demais cabeamentos para a transferência da sala DDM Online.	19739	66788	Serviço	01	R\$ 6.550,00	R\$ 6.550,00
Valor Total							R\$ 61.800,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 61.800,00

Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): R\$ 61.800,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação será de participação exclusiva de ME/EPP

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação visa atender as demandas das Delegacias de Polícia de Campinas, Paulínia, Valinhos e Vinhedo e setores - Processo SEI nº 058.00031833/2025 87 Proc13/25

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação prevista neste ETP consta no Plano Plurianual Anual do ano de 2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Continuidade Operacional: Garantia de funcionamento ininterrupto dos sistemas de telecomunicações nas Unidades Policiais da 1ª Delegacia Seccional de Polícia de Campinas, assegurando que as comunicações críticas não sejam interrompidas, o que é essencial para as atividades de Polícia Judiciária.
- Redução de Custos e Desperdícios: Estratégia de adquirir os serviços sob demanda, evitando estocagem excessiva de equipamentos, o que poderia representar custos adicionais e desperdício de recursos financeiros e operacionais.
- Garantia de Qualidade e Segurança: Manutenção regular e especializada dos sistemas de telecomunicações, assegurando a qualidade, segurança e confiabilidade das comunicações das delegacias de polícia, contribuindo para o desempenho eficaz das operações policiais.

Esses benefícios combinados visam promover a eficiência, economia e eficácia nas operações das delegacias, garantindo que as atividades de Polícia Judiciária sejam realizadas de maneira contínua e efetiva.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências para a adequação do ambiente do órgão nem capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização do contrato.

A contratada deverá prever frentes de serviço, sequência de atividades e uso de equipamentos necessários para garantir a execução dos serviços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A 1ª Delegacia Seccional de Polícia de Campinas solicita que a contratada obedeça, no que for possível, as disposições relativas aos critérios de sustentabilidade ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCELO ALVES MICARONI

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 12/03/2025 às 21:45:30.

Justificativa de ausência da análise de riscos 15/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
15/2025	180286-ESP-1. DELEG.SECC.POLICIA DE CAMPINAS	MARCELO ALVES MICARONI	11/03/2025 21:36 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		058.00031833/2025-87 Proc13/25

1. JUSTIFICATIVA

1.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de análise de riscos.

1.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCELO ALVES MICARONI

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 11/03/2025 às 21:35:43.

JOSE ANTONIO CARLOS DE SOUZA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 11/03/2025 às 21:36:32.

TERMO DE REFERÊNCIA 16/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
16/2025	180286-ESP-1. DELEG.SECC.POLICIA DE CAMPINAS	MARILENE DE FATIMA SIQUEIRA CARVALHO	12/03/2025 21:51 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		058.00031833/2025-87 Proc13/25

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE CAMPINAS

(Processo Administrativo nº 058.00031833/2025-87 Proc13/25)

Administração Pública do Estado de São Paulo

Minuta padronizada. Análise técnica: Subsecretaria de Gestão. Exame jurídico: PGE

Termo de Referência - Serviços Sem Dedicação Exclusiva de Mão de Obra - Contratação Direta

Versão atualizada em: 05/09/2024

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- Contratação de serviços de manutenção de rede de telefonia, rede dados e lógica para as Unidades Policiais de Campinas, Paulínia, Valinhos e Vinhedo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

Item	Especificação	CATMAT	Siafisico	Unidade de medida	Qtde.	Valor unitário	Valor total

01	1ª Delegacia Seccional de Polícia de Campinas Manutenção da rede de dados, do sistema SPJ e do PABX, além da organização da fiação existente na sala do Setor de Materiais Bélicos.	19739	66788	Serviço	01	R\$ 6.850,00	R\$ 6.850,00
02	1ª DDM Campinas Substituição de roteador. Instalação de pontos de rede, pontos telefônicos. Configuração de ramais em PABX. Instalação de cabo de rede. Manutenção de rede de telefonia.	19739	66788	Serviço	01	R\$ 5.630,00	R\$ 5.630,00
03	NECRIM Campinas Manutenção nos ramais, nas linhas telefônicas inoperantes e na rede de dados. Instalação de quatro aparelhos telefônicos.	19739	66788	Serviço	01	R\$ 1.810,00	R\$ 1.810,00
04	1º Distrito Policial de Campinas Manutenção das linhas telefônicas inoperantes e do PABX, reparo na rede de internet do Setor de Investigações, passagem de cabo de rede para conectar o Cartório Central à impressora	19739	66788	Serviço	01	R\$ 4.155,00	R\$ 4.155,00

	e instalação de um telefone sem fio na sala do Delegado Titular, além da instalação de dois aparelhos telefônicos.						
05	3º Distrito Policial de Campinas Manutenção das linhas telefônicas inoperantes, reparo no PABX e nos ramais. Instalação de três aparelhos telefônicos e ramais na sala de Flagrantes e Precatórias, dois ramais telefônicos na sala de Investigação e um repetidor de internet para essa mesma sala. Implantação de um ponto de rede na sala de Investigação 02 e de um cabo de rede ligando a sala de BOs, no 1º andar, à sala de Meios. Instalação de um HUB para compartilhamento de impressora e de canaletas para organização da fiação. Manutenção da rede de dados.	19739	66788	Serviço	01	R\$ 5.630,00	R\$ 5.630,00
06	4º Distrito Policial de Campinas Desabilitação de uma linha telefônica do PABX, instalação de pontos de RDO, reparo na rede de dados e nos ramais. Instalação de tomadas	19739	66788	Serviço	01	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00

	elétricas e de um aparelho telefônico sem fio no plantão. Reconfiguração do menu de ramais do PABX para incluir o setor de Cartas Precatórias e o ramal 206.						
07	5º Distrito Policial de Campinas e Delegacia da Infância e Juventude de Campinas Instalação de sete pontos de rede, um ponto telefônico, um estabilizador e um switch de oito portas. Manutenção da rede intranet e passagem de 15 metros de cabo de rede.	19739	66788	Serviço	01	R\$ 6.840,00	R\$ 6.840,00
08	7º Distrito Policial de Campinas Reparo no PABX e nos ramais, instalação de um switch de oito portas e manutenção das linhas telefônicas inoperantes.	19739	66788	Serviço	01	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00
09	10º Distrito Policial de Campinas Manutenção da central de PABX. Instalação de cabo de rede, pontos de rede, pontos telefônicos e tomadas elétricas.	19739	66788	Serviço	01	R\$ 5.250,00	R\$ 5.250,00
10		19739	66788	Serviço	01	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00

	12º Distrito Policial de Campinas Instalação de pontos de rede para a sala de investigação. Reparo nas linhas telefônicas inoperantes.						
11	13º Distrito Policial de Campinas Manutenção do sistema PABX, instalação de cinco aparelhos de telefone sem fio e de um estabilizador, além de reparos nos ramais (incluindo dois no Setor de Investigação), nas linhas telefônicas inoperantes e na rede de dados.	19739	66788	Serviço	01	R\$ 4.970,00	R\$ 4.970,00
12	Delegacia de Polícia de Paulínia Reparos em 04 terminais telefônicos. Visita técnica para planejamento de mudança de prédio.	19739	66788	Serviço	01	R\$ 1.490,00	R\$ 1.490,00
13	DDM de Valinhos Acompanhamento ao técnico da operadora VIVO para manutenção de rede de telefonia e rede de dados. Substituição de 01 switch de 24 portas.	19739	66788	Serviço	01	R\$ 5.065,00	R\$ 5.065,00
14		19739	66788	Serviço	01	R\$ 6.550,00	R\$ 6.550,00

Delegacia de Polícia de Vinhedo							
Instalação de cinco pontos telefônicos com os respectivos aparelhos, reparo na rede de dados e manutenção das linhas telefônicas inoperantes. Instalação de cabo de rede e demais cabeamentos para a transferência da sala DDM Online.							
Valor Total							R\$ 61.800,00

1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.
 2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.
 3. O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.
2. *O prazo de vigência da contratação é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

Subcontratação

3. *O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.*

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. *A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023, apêndice deste Termo de Referência.*
 2. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.*
3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

1. *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:*
 1. *Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;*
 2. *Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;*
 3. *Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;*
 4. *Os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);*

Indicação de marcas ou modelos

2. *Na presente contratação não será admitida a indicação de marcas;*

Da exigência de carta de solidariedade

3. *Na presente contratação não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.*

Garantia da contratação

4. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

Vistoria

5. *Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

1. *A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:*
 1. *Início da execução do objeto: imediatamente após o recebimento da Nota de Empenho;*
 2. *Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: [...]*
- a) O ambiente deve ser entregue limpo e organizado, com todos os materiais recicláveis, devidamente separados e dispostos para a coleta.
- b) Ao fim do expediente, caso o serviço não tenha sido concluído todos os equipamentos e materiais devem ser armazenados em local adequado.
- c) O serviço deve evitar ao máximo atrapalhar as atividades dos servidores da Unidade.
- d) Ao fim do serviço todos os computadores, rede de dados cabeada, rede wi-fi e sistema de telefonia devem estar em funcionamento adequado.

e) Todos os equipamentos e materiais fornecidos na execução dos serviços deve ser de boa qualidade.

Local e horário da prestação dos serviços

2. Os serviços serão prestados no(s) seguinte(s) endereço(s):

- 1ª Delegacia Seccional de Polícia de Campinas - Avenida Andrade Neves, 471 – Botafogo – Campinas/SP
- 1ª DDM Campinas - Avenida Dr. Antônio Carlos Sales Junior, 310 – Jardim Proença - Campinas /SP
- NECRIM Campinas – Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, nº 300, Sala 43, Bloco E, Jardim Santana, Campinas/SP
- 1º Distrito Policial de Campinas - Rua Sebastião de Souza, 150 - Botafogo - Campinas/SP
- 3º Distrito Policial de Campinas - Rua Anita Mayer, 62 - Botafogo - Campinas/SP
- 5º Distrito Policial de Campinas e Delegacia da Infância e Juventude de Campinas - Rua Consuelo Diz Lameiro, 47 esquina com Rua Santa Catarina, 300 – Vila Santana - Campinas/SP
- 7º Distrito Policial de Campinas - Rua Atilio Martini, 354 – Barão Geraldo - Campinas/SP
- 12º Distrito Policial de Campinas - Rua Maria de Almeida Magalhães, 147 - Sousas - Campinas/SP
- Delegacia de Polícia de Paulínia - Rua José Paulino, 1406 - Centro - Paulino/SP
- DDM de Valinhos - Avenida Onze de Agosto, 2499 – Parque das Nações - Valinhos/SP
- Delegacia de Polícia de Vinhedo - Avenida da Saudade, s/nº - Jardim Alves Nogueira - Vinhedo /SP

3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: das 09:00 às 17:30 horas

Rotinas a serem cumpridas

4. *A execução contratual observará as rotinas abaixo:*
- [Informar o servidor responsável pela fiscalização dos serviços o cronograma de execução e os possíveis impactos na rotina de trabalho da unidade;*
 - Respeitar os horários de funcionamento da Unidade e informar antecipadamente a necessidade de interrupção das atividades dos servidores.*

Materiais a serem disponibilizados

5. *Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:*
- Cabos de telefone e cabos de rede;*
 - conectores;*
 - Tomadas tanto de rede, telefone e elétricas;*
 - Switch;*
 - Roteadores e repetidores de sinal;*
 - Canaletas;*
 - Materiais de suporte e fixação.*

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

6. *A demanda do órgão tem como base as seguintes características:*

[a) Garantir o perfeito funcionamento da rede de telefonia, rede de dados e lógica em todo o prédio das Unidades Policiais constantes do Item 1 deste Termo de Referência;

Especificação da garantia do serviço

7. *O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6. O Contratado designará formalmente o seu preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
7. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto do Contratado, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

Fiscalização Técnica

9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023, art. 17).
10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).
11. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pelo Contratado (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III).
12. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).
13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).
14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).
16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).
17. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

18. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando,

entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso I do art. 2º)

19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).
20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).
21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).
22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).
23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

1. *A avaliação da execução do objeto observará o disposto nesta seção].*
 1. *Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:*
 1. *não tenha produzido os resultados acordados,*
 2. *tenha deixado de executar as atividades contratadas, ou não as tenha executado com a qualidade mínima exigida; ou*
 3. *tenha deixado de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os tenha utilizado com qualidade ou quantidade inferior à demandada.*
2. *A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.*

Do recebimento

3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **05 (cinco)** dias, pelo(s) fiscal(is) técnico e administrativo, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (**Art. 140, I, 'a', da Lei nº 14.133, de 2021, e arts. 17, X, e 18, VI, do Decreto estadual nº 68.220, de 2023**).
4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.
5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico (**Art. 17, X, Decreto estadual nº 68.220, de 2023**).
6. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo (**Art. 18, VI, Decreto estadual nº 68.220, de 2023**).
7. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
8. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o

caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).
4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **05 (cinco)** dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
 1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII);
 2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;
 3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;
 4. Comunicar ao Contratado para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e
 5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.
12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez)** dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
15. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:
 1. o prazo de validade;
 2. a data da emissão;
 3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 4. o período respectivo de execução do contrato;
 5. o valor a pagar; e
 6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.
17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
18. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).
19. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
21. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

23. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.
24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

25. **O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.**
1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.
 26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
 27. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.
 1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
 28. *O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.*

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

1. *O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, observando-se o disposto no Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.*

Regime de execução

2. O regime de execução do contrato será *[de empreitada por preço global]*.

Exigências de habilitação

3. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:
 - a) Sicaf;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);
 - d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

f) Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

g) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

4. A consulta ao cadastro especificado na alínea 'd' da subdivisão anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.
7. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicafe, quanto aos documentos por ele abrangidos.
8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicafe, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
10. *Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.*
11. *Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes a CND e a CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas obrigações.*
12. *Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:*

Habilitação jurídica

13. **Pessoa física:** *cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;*
14. **Empresário individual:** *inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;*
15. **Microempreendedor Individual - MEI:** *Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;*
16. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - **EIRELI:** *inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;*
17. **Sociedade empresária estrangeira:** *portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;*

18. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
19. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Habilitação fiscal, social e trabalhista

20. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
21. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
22. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
23. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
24. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
25. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
26. Prova [de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
27. Caso o fornecedor se considere isento ou imune dos tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
28. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

29. Para fins de habilitação neste procedimento, não haverá exigência de habilitação técnica.

Outras comprovações

30. Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, atestando que:
 - a) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - b) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual;

c) atenderá, na data da contratação, ao disposto no art. 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no art. 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso;

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais) conforme custos unitários apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.
2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 180286];

II) Fonte de Recursos: 150010001;

III) Programa de Trabalho: [06.122.1811.4168.0000 - Administração Geral da 1ª Delegacia Seccional de Polícia de Campinas (PTRes 180205);

IV) Elemento de Despesa: [339039];

V) Plano Interno: 000.000.0100.

3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARILENE DE FATIMA SIQUEIRA CARVALHO

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 12/03/2025 às 21:51:55.

Despacho: Aprovo o presente termo de referência nos termos da Lei Federal nº 14133/2021.

JOSE ANTONIO CARLOS DE SOUZA

Autoridade competente